

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 82/2021

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Portaria CNEN - 106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, resolve:

Art.1º Prorrogar nos termos do parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria CDTN-71/2021, SEI nº 1091144, constante do processo nº 01344.000900/2021-61.

Art.2º Esta portaria entra em vigora na data de sua publicação

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 20/10/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136506** e o código CRC **7BF5B052**.